



Ofício nº. 1000/2024 – CPACG

Barueri, 23 de julho de 2024.


SIRLENE SALA
Supervisão Administrativa

institucisne.org.br
26/07/24 às 11:18m

Ref.: Contrato de Gestão de nº 158/2024 - Centro de Referência do Transtorno do Espectro Autista, firmado entre o Município de Barueri e a Organização Social Associação Beneficente Cisne.

Assunto: Regulamento de Compras, Contratações, Obras, Armazenamento, Distribuição de Materiais, Insumo e Serviços Gerais.

À
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE
Sr. Achyles José Theophanes Santos

Prezado Presidente,

Considerando o Contrato de Gestão nº 158/2024 firmado entre o Município de Barueri e a Organização Social Associação Beneficente Cisne para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”.

Considerando o vosso ofício nº 020/2024, que tem por objetivo apresentar o Regulamento de Compras, Contratações, Obras, Armazenamento, Distribuição de Materiais, Insumo e Serviços Gerais para análise e aprovação do órgão fiscalizador, em atendimento à cláusula contratual 2.77:

“2.77. A CONTRATADA apresentará no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato os Regulamentos de Seleção de Recursos Humanos, Plano de Cargos e Salários, o Regulamento para Aquisição de Bens, Obras e Contratação de Serviços, realizados com recursos públicos, devendo os mesmos ser referendado pela COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CPACG, para posterior publicação no Diário Oficial do Município, pela CONTRATADA, no prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2.600/2018, a qual seja de 90 (noventa) dias.”

Diante do exposto, enviamos concordância com o Ofício nº 020/2024, após Parecer Jurídico nº 655/2024 e análise da Comissão.



Ressaltamos que o Regulamento de Compras, Contratações, Obras, Armazenamento, Distribuição de Materiais, Insumo e Serviços Gerais, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e uma cópia da publicação e do regulamento alterado deverá ser remetida para ciência desta comissão.

Sendo o que cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexandra Cristiane Nogueira Ribeiro

Andressa Santos Oliveira Pereira

Elisa Alvarenga de Oliveira e Silva

Fabio Santiago Batistin

Jeosadaque Aguiar Bandeira

Jéssica de Campos Correa

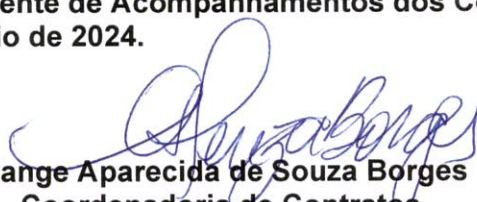
Jéssica Etienne Dourado Pontes

Marcelo Rodrigues da Cunha

Marcus Vinicius Santos de Souza Bezerra

FÉRIAS
FÉRIAS

**CPACG – Comissão Permanente de Acompanhamentos dos Contratos de Gestão.
Portaria nº 115, de 28 de maio de 2024.**


Solange Aparecida de Souza Borges
Coordenadoria de Contratos